



**PORTARIA Nº 62, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**Designa a empregada SHALON DE MORAIS TORRES para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando as atribuições e competências específicas do CAU/GO, conferidas pelos artigos 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020;

Considerando as férias do titular do emprego livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização entre os dias 18 a 27 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente, de 18 a 27 de setembro de 2024, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea "b", do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, a empregada pública SHALON DE MORAIS TORRES.

Art. 2º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Fiscalização do CAU/GO, cumulativamente, com as funções do emprego que ocupa de Analista Fiscal do CAU/GO.

Art. 3º A empregada receberá a diferença salarial entre o salário de Analista Fiscal e o salário de Gerente de Fiscalização enquanto perdurar o período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

**SIMONE BUIATE BRANDÃO**  
Presidente CAU/GO